



## IPASIC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICONHA

### MINUTA

ID CidadES: 2025.032E0800001.09.0001

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025 - ADITIVO DE PRAZO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O IPASIC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNÍCIPIO DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA EBM TECNOLOGIAS LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

#### **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICONHA**

- **IPASIC**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 36.403.004/0001-68, com sede à Praça Darcy Marchiori, nº 11, bairro Jardim Jandira, Iconha-ES, representada neste ato pelo Sr. **PAULO ROBERTO DALMOLIN**, brasileiro, servidor público Municipal, portador do CPF nº 873.xxx.xxx-20, residente e domiciliado à Rua Antônio Valiati nº 67, Bairro Jardim Jandyra, Município de Iconha-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **EBM TECNOLOGIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 30.434.817/0001-39, situada à Rua Coronel Pedro João, 415, Entre Morros, Muqui/ES, neste ato representada pelo Sr (a). Emanuel Bonfante Muniz, RG nº 316xxx7 SPTC ES, CPF nº 114.xxx.xxx-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si como justos e contratados, mediante a legislação em vigor e as cláusulas abaixo, o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato nº 01/2025, originário do Processo Administrativo nº 2025-K7HZ7, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de telefonia VOIP.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**



## IPASIC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICONHA

2.1. O Contrato n.º 001/2025 fica prorrogado, para fins de vigência, da data de 29/01/2026 até o dia 28/01/2027.

2.2. Fica mantido o valor mensal da prestação de serviço, qual seja, R\$ 80,00 (oitenta reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão com Dotação Orçamentária do Município de Iconha/ES, para o exercício de 2026, a saber:

- **Elemento de Despesa: 33903900000;**
- **Ficha: 14;**
- **Fonte de Recursos: 1802.**

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As cláusulas e condições não modificadas ou revogadas expressamente por força deste Termo Aditivo ficam ratificadas e continuam inteiramente em vigor.

E para a realidade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Iconha/ES, 03 de dezembro de 2025.

**PAULO ROBERTO DALMOLIN**  
**Presidente do IPASIC**

**EBM TECNOLOGIAS LTDA**  
**CNPJ nº. 30.434.817/0001-39**  
**Emanuel Bonfante Muniz**